

**GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA CANTARELLI
DIRETORA DA REVISTA**

**BOLETIM
DE JURISPRUDÊNCIA
DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO**

Recife, 30 de junho de 2002

- número 150 -

Administração

Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife
C E P : 50.030-908 Recife - PE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

GERALDO APOLIANO

Presidente

UBALDO CAVALCANTE

Vice-Presidente

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Corregedor Regional

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

NEREU SANTOS

JOSÉ MARIA LUCENA

MARGARIDA CANTARELLI

Diretora da Revista

JOSÉ BAPTISTA FILHO

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

Diretor Geral: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

Supervisão de Coordenação de Gabinete:
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:
Maria Carolina Priori Barbosa

Supervisão de Base de Dados:
Pedro Augusto Escorel Diniz

Apoio Técnico:
Arivaldo Ferreira Siebra Júnior
Nivaldo da Costa Vasco Filho
Wilson Albuquerque da Silva

Diagramação: Seção de Editoração Eletrônica

SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo	07
Jurisprudência de Direito Civil	19
Jurisprudência de Direito Constitucional	23
Jurisprudência de Direito Penal	33
Jurisprudência de Direito Previdenciário	47
Jurisprudência de Direito Processual Civil	57
Jurisprudência de Direito Processual Penal	77
Jurisprudência de Direito Tributário	81
Índice Sistemático	87
Índice Analítico	97

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO**

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
DESAPROPRIAÇÃO - TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA-
PRÉVIA INDENIZAÇÃO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. PRÉVIA INDENIZAÇÃO.

- Exige-se o prévio pagamento da indenização do bem desapropriado, para expedição de mandado de transcrição imobiliária, conforme preceitua o art. 5º, XXIV, da CF.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 37.867-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 13 de junho de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
CANDIDATA - VESTIBULAR DE DIREITO - AUSÊNCIA DE
CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. CANDIDATA APROVADA NO VESTIBULAR DE DIREITO SEM ANTERIOR CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À PRÉ-MATRÍCULA. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA.

- Subsistência da irresignação da agravante quanto à decisão que determinou a pré-matrícula da agravada no Curso de Direito, eximindo-a da apresentação da Certidão de Conclusão do Ensino Médio.

- Nos termos da Lei 9.394/96, art. 44, II (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o término do segundo grau é requisito para o ingresso do estudante na universidade, não sendo suficiente a aprovação no vestibular.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 34.110-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
SERVIDOR MILITAR DE GRADUAÇÃO - LICENCIAMENTO -
ESTABILIDADE AINDA NÃO ADQUIRIDA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR MILITAR DE GRADUAÇÃO. LICENCIAMENTO. ESTABILIDADE AINDA NÃO ADQUIRIDA. REENGAJAMENTO. CONVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. ATO DISCRICIONÁRIO. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

- Consoante o art. 50, alínea *a*, da Lei 6.880, de 09.12.80 – Estatuto dos Militares, são direitos dos militares a estabilidade quando contar com 10 (dez) ou mais anos de tempo de efetivo serviço.

- Não se identificando o autor como servidor militar de carreira, mas sim como de graduação, onde a prestação de serviço se dá por tempo certo, e não tendo completado os dez anos de serviço, a possibilidade de reengajamento, fica a cargo da Administração decidir pela conveniência ou não de tal prorrogação.

- Remessa provida. Inversão do ônus da sucumbência.

Remessa *Ex Officio* nº 75.312-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO, CONST. E PROCESSUAL CIVIL
SERVIDOR PÚBLICO - DNOCS - VANTAGEM - COMPLEMEN-
TAÇÃO SALARIAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. SERVIDOR PÚBLICO. DNOCS. VANTAGEM DENOMINADA. "COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL". DECRETO-LEI Nº 2.438/88. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO EM LEI. INOCORRÊNCIA.

- A redução ou supressão da "complementação salarial", de que cuida o Decreto-lei nº 2.438/88, fere o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos (inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal de 1988), além de constituir lesão a direito adquirido (CF/88, inciso XXXVI, do artigo 5º).

- Precedentes jurisprudenciais.

- Ação que se julga improcedente.

Ação Rescisória nº 1.996-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 21 de novembro de 2001, por maioria)

**ADMINISTRATIVO
PENSÃO ESTATUTÁRIA - ESPOSA VIÚVA - REVERSÃO DE
COTA PARA A FILHA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PENSÃO ESTATUTÁRIA. LEI Nº 3.373/58. ESPOSA VIÚVA. ENFERMIDADE. PENSÃO ESPECIAL. LEI Nº 3.738/60. REVERSÃO DE COTA PARA A FILHA.

- A concessão posterior de pensão especial em virtude de enfermidade (Lei nº 3.738/60) não afasta o direito à percepção da cota da pensão estatutária vitalícia determinada pela Lei nº 3.373/58, posto que benefícios não excludentes entre si. Impossibilidade de reversão de cota para os dependentes.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 222.799-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 28 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS OU LICENÇA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS OU LICENÇA. EFETIVO EXERCÍCIO. PERCEPÇÃO.

- Para os servidores no gozo de férias ou licença não há óbice legal à percepção do referido auxílio-alimentação, uma vez que os mesmos permanecem vinculados à Administração, considerados como "servidores em exercício" para todos os efeitos (vantagens e vedações), atendendo, portanto, ao requisito básico para concessão do referido auxílio.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 260.052-SE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 08 de novembro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO - PROTEÇÃO AO NÚCLEO
FAMILIAR**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA TER DESEMPENHO FUNCIONAL NO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO CÔNJUGE. PROTEÇÃO AO NÚCLEO FAMILIAR. ART. 226 DA CARTA MAGNA. EXEGESE DO ART. 36, III, A, DA LEI 8.112/90. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

- Visto no nível da Lei do Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90, art. 36, III, *a*), o instituto da remoção protegeria apenas a integridade do núcleo familiar do servidor público, quando o seu cônjuge, também servidor público, fosse removido, no interesse da Administração, para local diverso do domicílio da família, não podendo, portanto, ser invocado por quem não ostenta esse *status* ou fora da hipótese ali contemplada.

- Porém, por se tratar de instituto que visa essencialmente à proteção da família, como preconiza o art. 226 da Carta Magna, deve a remoção funcional (art. 36, III, *a*, da Lei 8.112/90) merecer interpretação extensiva, para incluir-se sob o seu pálio a postulação do servidor que reside em local diverso do domicílio familiar, em razão da investidura inicial em cargo público efetivo, para que o dispositivo constitucional em apreço não sofra redução de aplicabilidade.

- A proteção da família (art. 226 da Carta Magna) deve ser a mais ampla e efetiva possível, não podendo sofrer encurtamento por razões de ordem administrativa, ainda que de inegável relevância, pois esse valor cede o passo diante de outro de expressão mais alta, tanto que consagrado constitucionalmente.

16

- Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 75.517-PB

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 11 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO**

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DO CONTRATO. PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. NÃO COMUNICAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES. INALTERABILIDADE DAS REGRAS DO EDITAL.

- A minuta do contrato, segundo dispõe o art. 40, parágrafo 2º, III, da Lei 8.666/93, constitui anexo do Edital, dele fazendo parte integrante, de forma que os licitantes devem inteira obediência tanto ao que foi estabelecido no Edital como na minuta contratual.

- Parecer da Comissão Permanente de Licitação não comunicado aos demais licitantes não tem o condão de alterar as regras do Edital.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.372-RN

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 19 de março de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
SERVIDORES PÚBLICOS - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. INCORPORAÇÃO DOS QUINTOS. REDUÇÃO DE VALORES PELA LEI 8.168/91. OCORRÊNCIA. DIREITO ADQUIRIDO.

- Os titulares de cargos públicos que já haviam computado o tempo necessário à percepção dos quintos, não poderão ser atingidos pela Lei 8.618/91, em nome da segurança jurídica proporcionada pelo direito adquirido, posto que os prejudica.

- O servidor inativo, cuja incorporação dos quintos deu-se ainda quando se encontrava em atividade, não pode sofrer a supressão desta vantagem, posto que afronta não só o art. 5º, XXXVI, como também o art. 37, XV, ambos da Constituição Federal, estando esta consolidada no *quantum* remuneratório antes mesmo da sua aposentadoria.

- Não vislumbro possibilidade de êxito da Administração rever, a qualquer tempo, seus atos que, porventura, se revistam de ilegalidade, bem como de inconstitucionalidade, posto que o art. 54 da Lei 9.784/99 prevê o prazo decadencial de cinco anos para adoção de providência oficial com essa finalidade.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 79.022-PB

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 12 de março de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CIVIL**

**CIVIL E PROCESSUAL CIVIL
MANDATO - OBJETO AMPLO**

EMENTA: CIVIL E PROCESSO CIVIL. INSTRUMENTO DE MANDATO COM OBJETO AMPLO. UTILIZAÇÃO DE FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS EM AÇÕES DISTINTAS. POSSIBILIDADE.

- O instrumento de mandato fotocopiado e autenticado, passado em favor do outorgante, pode ser utilizado em ações distintas, desde que possua amplitude de poderes suficiente para que seu objeto não se dê por limitado a uma única e específica demanda judicial.

- Apelação provida. Sentença anulada. Remessa dos autos à instância de origem.

Apelação Cível nº 228.044-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 28 de agosto de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CONSTITUCIONAL**

**CONSTITUCIONAL
PRECATÓRIO - CANCELAMENTO DA REAUTUAÇÃO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PRECATÓRIO. AGRAVO REGIMENTAL. CANCELAMENTO DA REAUTUAÇÃO. POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE PRECATÓRIO ANTERIOR, COM AS MESMAS PARTES E VALOR. OBSERVÂNCIA ESTRITA DA ORDEM CRONOLÓGICA INSCULPIDA NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- Pedido de cancelamento de reautuação de precatório, em virtude da existência de precatório anterior (28.339/PB, exercício 1999) com as mesmas partes e valor.

- A ordem de inscrição do precatório, por força de expressa dicção constitucional (art. 100, CF), não pode sofrer menoscabos oriundos de equívocos cometidos pela Administração, ainda que seja a não requisição da verba; no caso concreto, deve prevalecer, pois, o precatório mais antigo (nº 28.339/PB), cancelando-se o mais recente (nº 41.577/PB).

- Rejeição da questão de ordem de que o juízo da execução seria o competente para conhecer do pedido de cancelamento do precatório, sob o argumento de que não se trata de incidente de execução, mas de questão exclusivamente de precedência da ordem cronológica do precatório, o que não elide a competência do Plenário do Tribunal.

- Agravo regimental provido.

Agravo Regimental no Precatório nº 41.577-PB

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 10 de abril de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL
CONCURSO PÚBLICO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. NÃO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO POR PARTE DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

- Insubstância da irresignação da agravante quanto à decisão que assegurou à agravada o direito de se inscrever e participar do V Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz Substituto da 5ª Região, sem a exigência do recolhimento da taxa de inscrição.

- À luz do art. 37, inciso I, da Constituição Federal, é garantida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos carentes. Princípio do amplo acesso aos cargos públicos.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 38.352-CE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO
PENSÃO POR MORTE - DIREITO DA COMPANHEIRA**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. DIREITO DA COMPANHEIRA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

- É devida pensão à companheira que comprova dependência econômica mediante colaboração alimentar do então companheiro, não obstante a convivência não ter sido sob o mesmo teto.

- Em observância ao princípio do *tempus regit actum*, o termo inicial do pagamento da pensão por morte é da data do falecimento do ex-segurado, posto que vigente à época a redação original do art. 74 da Lei nº 8.213/91.

- Remessa oficial e apelação do INSS improvidas e provida apelação da parte autora.

Apelação Cível nº 243.383-PE

Relator: José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 09 de abril de 2002, por maioria)

**CONSTITUCIONAL
ATO JUDICIAL - AÇÃO MANDAMENTAL - ADVOGADOS -
AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL - ACESSO VEDADO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL MEDIANTE O QUAL FOI VEDADO AOS ADVOGADOS-IMPETRANTES ACESSO AOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL. PRETENSÃO DE INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. LIVRE EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CF/88, ART. 5º, XIII). DIREITO AMPLO DE DEFESA. INDISPENSABILIDADE DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (CF/88, ART. 133). PLENO ACESSO DO ADVOGADO ÀS RAZÕES IMPUTADAS AO SEU CONSTITUINTE. DIREITO DO ADVOGADO (LEI Nº 8.906/94, INC. XIV DO ART. 7º). CONCESSÃO DA ORDEM. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO.

- Além de ser livre o exercício de qualquer profissão (CF, art. 5º, XIII) e ser a advocacia indispensável à Administração da Justiça (CF/88, art. 133), é direito do advogado examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de inquérito, findos ou em andamento (Lei nº 8.906/94, inciso XIV do art. 7º). Garantia de pleno acesso do advogado às razões imputadas ao seu constituinte.

- Concessão da ordem. Agravo regimental prejudicado.

Mandado de Segurança nº 78.128-CE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 07 de novembro de 2001, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO
CRÉDITO - PRÊMIO DE IPI - EXTINÇÃO - INOCORRÊNCIA

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CRÉDITO-PRÊMIO DE IPI. ART. 1º DO DL 491/69. ART. 41, PARÁG. 1º, DO ADCT. INOCORRÊNCIA DE EXTINÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE DO DL 1.724/79. SEM EFEITO OS DL'S 1.722/79 E 1.658/79. DL 1.894/81. RESTABELECIMENTO DO ART. 1º DO DL 491/69. LEGITIMIDADE. LEI 8.402/92. DESNECESSIDADE DE CONVALIDAÇÃO DO CRÉDITO-PRÊMIO DE IPI, POR NÃO SER BENEFÍCIO DE NATUREZA SETORIAL. COMPENSAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE DCC. CND.

- O crédito-prêmio de IPI (art. 1º do DL 491/69) não se enquadra na hipótese do art. 41, parágrafo 1º do ADCT, posto que alcança todos os produtos industrializados no âmbito do território nacional, *não possuindo dest'arte, natureza setorial ou regional.*

- Com a declaração de inconstitucionalidade do DL 1.724/79, restaram sem efeito os DL's 1.722/79 e 1.658/79; ainda que se entenda o contrário, o DL 1.894/81 restabeleceu expressamente o crédito-prêmio de IPI, não havendo dúvida quanto à sua higidez jurídica.

- A Lei 8.402/92, que convalidou incentivos fiscais concedidos antes da promulgação da atual Carta Magna, não faz alusão ao crédito-prêmio de IPI porque esse incentivo não se enquadra na categoria (setorial) daqueles benefícios cuja continuidade dependa de lei convalidadora (ADCT/88, art. 41, § 1º), daí porque o art. 1º do DL 491/69 não cessou de produzir efeitos.

- Após a edição da Lei 9.430/96, é permitida compensação entre todos os tributos arrecadados pelo mesmo órgão

fazendário; no caso do crédito-prêmio do IPI, o encontro de contas só se pode efetivar após a correspondente fiscalização.

- O documento comprobatório de compensação (DCC) somente é expedido após a exata quantificação do valor dos créditos de que a empresa é detentora, após a fiscalização regular.

- Estando a empresa em dia com o pagamento dos tributos ou efetuando compensação, é devida a expedição de CND, desde que não haja dívida fiscal em aberto que não tenha correspondência com a que está sendo compensada.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 79.346-PE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 29 de abril de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PENAL**

PENAL
AÇÃO PENAL - EXERCÍCIO - AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO

EMENTA: INQUÉRITO. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO EXIGIDA PELA LEI PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL. INADEQUADA DESCRIÇÃO DO FATO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM DOS INDICIADOS NA DENÚNCIA. ART. 43, III, C/ C ART. 41 DO CPP. REJEIÇÃO QUE SE IMPÕE.

- A exposição do fato criminoso com todas as suas circunstâncias é requisito legal da denúncia ou queixa, expressamente previsto no art. 41 do CPP.

- A descrição incompleta ou imprecisa do fato na denúncia, bem como a não individualização clara das condutas dos indiciados, implica na falta de condição exigida por lei para o exercício da ação penal, consoante o disposto no art. 43, III, do CPP.

- Denúncia rejeitada.

Inquérito nº 467-PB

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 13 de março de 2002, por maioria)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
CRIME HEDIONDO - EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO-
FORMAÇÃO DE QUADRILHA**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. CRIME HEDIONDO – EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA (ART. 159, § 1º, E 288 DO CPB). PRISÃO EM FLAGRANTE. PERICULOSIDADE EVIDENTE. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA. INSTRUÇÃO CRIMINAL. EXCESSO DE PRAZO. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. IMPROCEDÊNCIA DO *WRIT*.

- Cuida a hipótese de ação de *habeas corpus* liberatório cuja causa *petendi* é a ilegalidade da prisão em flagrante – substituída pelo decreto da prisão preventiva, devidamente fundamentada, nos termos dos artigos 311, 312 e 313 do CPPB.

- Excesso de prazo na instrução criminal que autoriza a concessão de *habeas corpus* é, tão-somente, o excesso injustificado. *In casu*, restou não configurado o atraso, já que o excesso de prazo diante da pluralidade de denunciados é razoável e justificado, em face das diligências imprescindíveis à busca da verdade real, não tendo que se falar em constrangimento ilegal.

- De uma análise da decisão que decretou a prisão preventiva do acusado, ora paciente, verifica-se que a mesma se encontra devidamente fundamentada e existindo a presença de elementos que justificam o decreto da custódia cautelar, não há como se dar procedência ao presente remédio heróico, no sentido de acolher-se pedido de constrangimento ilegal, quando há indícios suficientes de autoria e quando já foi instaurada a competente ação penal mediante oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal.

- Em se examinando os fatos de acordo com a gravidade com que se apresentam e existindo justificações plausíveis para manutenção da custódia cautelar, subsiste a premissa de necessidade da prisão por garantia de aplicação da lei penal e/ou ordem pública.

- Ordem de *habeas corpus* denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.337-CE**

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL
PRISÃO EM FLAGRANTE - TRÁFICO INTERNACIONAL DE
DROGAS**

EMENTA: *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. PRISÃO EM FLAGRANTE. DENÚNCIA. AÇÃO PENAL. TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS (ARTIGOS 12,14 E 18 DA LEI 6.368/76). EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICÁVEL A QUE NÃO DEU CAUSA A DEFESA CONSTRANGIMENTO ILEGAL. EXISTÊNCIA. PROCEDÊNCIA DO *WRIT*.

- Havendo excesso de prazo a que não deu causa a defesa, configura-se o constrangimento ilegal.

- Admissível a alegação de excesso de prazo como fator de constrangimento, quando a demora deveu-se única e exclusivamente à morosidade da justiça na instrução criminal.

- Ordem de *habeas corpus* concedida.

***Habeas Copus* nº 1.381-PE**

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PENAL
ESTELIONATO QUALIFICADO - ELEMENTOS PROBATÓRIOS
QUE SUSCITAM DÚVIDAS**

EMENTA: *HABEAS CORPUS*. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. ESTELIONATO QUALIFICADO. CONDUTA QUE CONFIGURA CRIME EM TESE. INDÍCIOS DE AUTORIA. ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE, NO MÍNIMO, SUSCITAM DÚVIDAS.

- O trancamento de ação penal é medida extrema que somente se permite nos restritos casos de atipicidade flagrante da conduta, de ausência de elementos mínimos a supedanejar a acusação ou ocorrência de extinção da punibilidade e passa pelo exame da juridicidade do ato judicial de recebimento da denúncia, *decisum* de que verdadeiramente se recorre.

- Se a conduta descrita na denúncia configura, em tese, crime e há indícios no sentido de determinar a sua autoria, com elementos que, no mínimo, suscitam positivas dúvidas acerca do evento delituoso, não há se falar em trancamento da ação penal, sendo certo que a devida comprovação somente poderá acontecer com o prosseguimento da ação que se busca trancar, na qual, assegurada a ampla defesa e o contraditório, far-se-á a apuração esmiuçada dos fatos, a bem do interesse da sociedade.

- Precedentes do STJ e deste TRF.

- Ordem denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.357-PB**

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 07 de março de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
CRIME DE PECULATO - BEM JURÍDICO DA UNIÃO-
EX-DEPUTADO ESTADUAL**

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR. MATÉRIA PROCESSUAL. CANCELAMENTO DA SÚMULA 394 DO STF. CO-RÉU EX-DEPUTADO ESTADUAL. CRIME DE PECULATO (ART. 312, *CAPUT*, CP) CONTRA BEM JURÍDICO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INCIDÊNCIA DA PERPETUAÇÃO DA JURISDIÇÃO PARA JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO TRF-5ªR. INTEGRAÇÃO DO JULGADO. CAUSA DE AUMENTO DE PENA. ART. 327, § 2º, CP. CRITÉRIO SUBJETIVO (CULPABILIDADE). IMPOSSIBILIDADE DA EXASPERAÇÃO EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CRIME CONTINUADO (ART. 71, *CAPUT*, CP). AUMENTO NO MÍNIMO LEGAL (1/6). DESNECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE AUMENTO DO MÍNIMO LEGAL EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA. CRIMES-MEIO. ABSORÇÃO PELO PECULATO.

- Tendo sido cancelada a Súmula 394 do STF somente em agosto de 1999, considera-se válido, ante o efeito *ex nunc* constante na decisão de cancelamento, julgamento da ação penal originária deste Tribunal, realizado em fevereiro daquele mesmo ano, proferido em autos onde, dentre os réus, consta um ex-deputado estadual.

- Preliminar acatada, para considerar a incidência da perpetuação da jurisdição, e proceder ao julgamento dos embargos de declaração interpostos, ante a sua intrínseca natureza processual, cuja decisão irá integrar o julgamento já proferido.

- Provimento dos embargos do MPF, em parte, suprimindo ponto omissivo do acórdão atacado, quanto à ausência de motivação

para o não-atendimento do pleito do *Parquet*, que requereu fosse aplicada a majorante do art. 327, § 2º, do Código Penal, para todos os exercentes de cargos em comissão ou função de direção ou assessoramento em entidades da administração indireta. Decidiu a Corte que a causa especial de aumento da pena requerida não tem apenas feição objetiva, reclamando, para a sua imposição, um juízo de culpabilidade de cada agente (juízo subjetivo), além de ser incabível tal aumento em sede de embargos de declaração. Provimento, ainda, quanto à falta de fundamentação e motivação do acórdão, relativo ao critério de aumento de pena em 1/6 (mínimo legal) igualmente a todos os acusados, pela prática do crime em continuidade delitiva (*caput* do art. 71, CP), sob o entendimento de que a hipótese do acréscimo no *minus* prescinde de justificativa, além do aumento pretendido ser incabível em sede de embargos de declaração.

- Provimento, em parte, dos embargos do Banco Central do Brasil – BACEN, assistente da acusação, também no tocante à falta de fundamento e motivação do acórdão, quanto ao *caput* do art. 71 do CP. Provimento, ainda, para esclarecer que os atos de corrupção atribuídos aos acusados foram, *in casu*, absorvidos pelo crime de peculato, consoante decisão de 24.02.99.

- Improvimento *in totum* dos demais embargos de declaração.

Embargos de Declaração na APN nº 03-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 15 de maio de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
CRIME CONTRA A HONRA - INTERPELAÇÃO**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. INTERPELAÇÃO. POSSÍVEL CRIME CONTRA A HONRA. CAUTELAR.

- Tem natureza cautelar, preparatória de ação penal privada, a interpelação ajuizada por quem se diz atingido na sua honra.

- Cabe ao juízo que conhece da interpelação tão-somente verificar se foram cumpridas as formalidades do pedido de esclarecimentos, sendo-lhe defeso emitir juízo de valor ou de mérito.

Interpelação Judicial nº 49-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 20 de março de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
ESTELIONATO - SENTENÇA - TRÂNSITO EM JULGADO -
PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. ESTELIONATO. SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

- Havendo nos autos sentença condenatória já com trânsito em julgado para a acusação, o prazo prescricional é aferido com base na pena *in concreto*, nos termos dos arts. 109 e 110, §§ 1º e 2º, CP.

- Hipótese em que o lapso temporal observado entre a data do recebimento da denúncia e a da publicação da sentença excede o prazo legal, dando ensejo ao reconhecimento da prescrição.

- Extinção da punibilidade. Apelação prejudicada.

Apelação Criminal nº 2.594-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 16 de abril de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
ROUBO QUALIFICADO - AUTORIA - FALTA DE PROVAS**

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. ROUBO QUALIFICADO. AUTORIA NÃO COMPROVAÇÃO. FALTA DE PROVAS. PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO*.

- O assalto realizado à agência da Caixa Econômica Federal, com a subtração de valores, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma e concurso de duas ou mais pessoas, caracteriza o roubo qualificado.

- Hipótese em que as testemunhas de acusação, a despeito de, na fase inquisitória, manifestarem razoável certeza de terem reconhecido os acusados, por meio de fotografias (prova essa dotada de certa fragilidade, haja vista a possibilidade de alteração dos traços fisionômicos dos acusados), na fase judicial apresentaram-se incertas quanto ao seu reconhecimento.

- Ausência de outros elementos de prova que embasem o decreto condenatório.

- Apelações providas.

Apelação Criminal nº 2.606-PB

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 16 de abril de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
APROPRIAÇÃO INDÉBITA - CONTRIBUIÇÕES PREVIDEN-
CIÁRIAS**

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ART. 95, D, DA LEI Nº 8.212/91). ANISTIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 9.639/88. NULIDADE DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM.

- Fulcrada a decisão monocrática que consagrou entendimento pelo advento da extinção da punibilidade em virtude da anistia consignada em dispositivo legal já declarado inconstitucional pelo Pretório Excelso, deve ser ressaltada a sua nulidade.

- Recurso em sentido estrito provido.

Recurso Criminal nº 294-PB

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima**

(Julgado em 23 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PREVIDENCIÁRIO**

**PREVIDENCIÁRIO
PRESCRIÇÃO - INTERRUÇÃO - REINÍCIO DO PRAZO -
RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO. INTERRUÇÃO. REINÍCIO DO PRAZO A PARTIR DO ATO DE RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DEVIDAS AJUIZADA DENTRO DO NOVO PRAZO PRESCRICIONAL.

- O ato de restabelecimento de benefício (maio/96) interrompeu a prescrição da ação, iniciando-se novo prazo pela metade (dois anos e meio). Ação ajuizada antes de consumada a prescrição. Julgamento do pedido, em face da ampliação do efeito devolutivo pelo novo § 3º do art. 515, CPC.

- É devido o pagamento de parcelas vencidas e não pagas, no período de dezembro/87 a agosto/90. Procedência.

Apelação Cível nº 184.884-AL

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 16 de maio de 2002, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
PENSÃO ALIMENTÍCIA - RENÚNCIA**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. CÔNJUGE DIVORCIADO.

- Renúncia à pensão alimentícia.
- Perda da condição de dependente.
- Embargos providos.

Embargos Infringentes na AC nº 177.083-RN

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de abril de 2002, por maioria)

**PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL
ENGENHEIRO ELETRICISTA - PRESUNÇÃO DE INSALUBRI-
DADE**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. ATIVIDADE PROFISSIONAL. ENGENHEIRO ELETRICISTA. PRESUNÇÃO DA INSALUBRIDADE ATÉ O ADVENTO DA MP Nº 1.523/96. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. AJUSTE AOS TERMOS DO PEDIDO.

- Para o período de 15/03/1976 a 28/04/1995, aos engenheiros eletricistas não se exige a comprovação por laudo pericial da efetiva exposição aos agentes nocivos à saúde, porque a lei presumia a insalubridade, não se aplicando as novas exigências legais probatórias de forma retroativa.

- De se excluir a condenação à expedição de certidão de tempo de serviço, porquanto não requerida na peça vestibular.

- Parcial provimento à remessa oficial e negar provimento à apelação.

Apelação Cível nº 267.380-PB

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 23 de abril de 2002, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
BENEFÍCIO - REVISÃO - ÍNDICES - REGRAS APLICÁVEIS**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. REGRAS APLICÁVEIS. CUMPRIMENTO PELO INSS QUANTO À APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS.

- Os reajustes dos benefícios previdenciários se fazem nos moldes previstos pela Súmula 260/TFR até abril/89, e, a partir de então, pelo art. 58 do ADCT, até a regulamentação da Lei nº 8.213/91 pelo Decreto nº 357/91, quando então passam a ser feitos de acordo com o INPC, até o advento da Lei nº 8.542/92, visto que, a partir de então, passam a ser feitos pelo índice aplicável ao salário mínimo ou seja, o IRSM, assim sucessivamente, mas tudo conforme a previsão da legislação previdenciária.

- Tendo o INSS respeitado a aplicação dos índices previstos na legislação previdenciária, em cada época devida, não há mais nada o que ser reajustado.

- É vedado ao Poder Judiciário aplicar normas inexistentes e, principalmente, criá-las.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 228.036-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 21 de agosto de 2001, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO
PENSÃO POR MORTE - FALECIMENTO DO INSTITUIDOR

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. FALECIMENTO DO INSTITUIDOR NA VIGÊNCIA DA REDAÇÃO PRIMITIVA DO ART. 102 DA LEI Nº 8.213/91. DIREITO ADQUIRIDO AO BENEFÍCIO.

- É a lei vigente quando do implemento das condições necessárias à obtenção do benefício que se lhe deve aplicar, sendo irrelevante eventual mudança havida posteriormente na legislação.

- Se a morte do instituidor aconteceu quando ainda vigente a redação primitiva do art. 102 da Lei 8.213/91, impossível considerar a perda da condição de segurado pelo instituidor (fato que era desimportante àquela época) ao fim de denegar a pensão pretendida pelos seus dependentes.

- A DIB de pensão por morte, qualquer que seja a hipótese, só pode ser fixada do requerimento administrativo que a almeja, sendo que a edição da Lei nº 9.528/97, ao tratar do assunto, só tornou minudente algo que a própria natureza das verbas previdenciárias já exigia.

- Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

Apelação Cível nº 276.381-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 02 de abril de 2002, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
BENEFÍCIO - CONCESSÃO - RECONHECIMENTO DO PEDIDO ADMINISTRATIVAMENTE**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE. RECONHECIMENTO DO PEDIDO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. DESNECESSIDADE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PEDIDO DE CARÊNCIA. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DISPENSA (ARTS. 26, INC. III, E 55, § 2º, DA LEI 8.213/91). EFEITOS DA SENTENÇA. RETROAÇÃO ATÉ O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. ART. 49, INC. II, DA LEI Nº 8.213/91. CABIMENTO.

- A concessão administrativa do benefício previdenciário conduz ao reconhecimento jurídico do pedido pela autarquia previdenciária, descabe analisar a existência do início de prova material dos autos.

- Para fins de aposentadoria por idade de trabalhador rural, em regime de economia familiar, são dispensáveis o período de carência e o pagamento de contribuição previdenciária, de acordo com os arts. 26, inc. III, e 55, § 2º, da Lei nº 8.213/91.

- Devem os efeitos da sentença retroagir à data do requerimento administrativo, de acordo com a regra do art. 49, inc. II, da Lei nº 8.213/91, posto que seria este o momento no qual a apelada ficaria vinculada à Previdência Social, passando a ter direito ao recebimento do benefício previdenciário se não fosse a recusa indevida da autarquia previdenciária.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 262.243-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
APOSENTADORIA - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO-
PAGAMENTO APÓS UM ANO**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. PAGAMENTO APÓS UM ANO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO SEM CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

- Na forma do art. 54 da Lei nº 8.213/91, o início da aposentadoria por tempo de serviço inicia-se com o requerimento administrativo formulado pelo segurado.

- Tendo iniciado o pagamento do benefício previdenciário somente após um ano do requerimento administrativo, a autarquia previdenciária deverá efetuar o pagamento do benefício de forma retroativa até o referido requerimento, devidamente corrigido monetariamente.

- O pagamento do débito em atraso sem correção monetária conduz à condenação da autarquia previdenciária ao pagamento desta, acrescida de juros de 1% ao mês, sob pena de enriquecimento indevido.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 272.234-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 14 de março de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL CIVIL**

**PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA - AÇÃO RESCISÓRIA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO NA AÇÃO PRINCIPAL JULGADO IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DO *FUMUS BONI JURIS*.

- No julgamento da ação rescisória, tendo o Tribunal reconhecido que o acórdão rescindendo não violou disposição literal de lei, afastada está a aparência do bom direito em derredor da respectiva ação cautelar.

- Medida cautelar improcedente. Liminar cassada.

Medida Cautelar nº 814-CE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 06 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL - DEFESA DIRETA - ALEGAÇÃO DE NULIDADES**

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL. DEFESA DIRETA. ALEGAÇÃO DE NULIDADES NO PROCESSO, ORIGEM DO TÍTULO, POR FALTA DE INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS.

- Parte excluída da relação processual por ilegitimação passiva para a causa. Apelação e recurso especial interpostos pelo réu remanescente, ao final, também considerado parte ilegítima.

- Inexistência de nulidade por falta de intimação de quem já não residia no processo e de coisa julgada material contra o agravante a exigir rescisão.

Agravo de Instrumento nº 37.327-PE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 02 de maio de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
DESISTÊNCIA DA AÇÃO - CONSENTIMENTO DO RÉU-
RENÚNCIA DO DIREITO**

EMENTA: PROCESSO CIVIL. DESISTÊNCIA. CONSENTIMENTO DO RÉU CONDICIONADO À RENÚNCIA DO DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDA A AÇÃO. POSSIBILIDADE. NULIDADE DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA.

- A desistência pura e simples da ação não impede que o autor possa renovar a mesma demanda, por isso, e em face do legítimo interesse do réu em ver decidido o mérito da causa, é possível condicionar a concordância à renúncia do direito sobre o qual se funda a ação.

- Nulidade da sentença que homologou pedido de desistência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, sem observar a condição imposta pelo réu.

Apelação Cível nº 198.504-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 23 de maio de 2002, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PEDIDO DE
COMPENSAÇÃO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO COM EXECUÇÃO APARELHADA. DESPACHO MONOCRÁTICO DETERMINANDO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL EM SEDE DE EMBARGOS DO DEVEDOR. APURAÇÃO DE CRÉDITO DA EMBARGADA. INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO A JUSTIFICAR A PRETENDIDA COMPENSAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

- Despacho monocrático que determinara a realização de perícia contábil a fim de apurar crédito porventura existente em favor da agravada/embargante, em sede de execução de sentença, face a pedido daquela, em embargos do devedor, visando à compensação de crédito.

- Inexistência de título executivo (“execução aparelhada”) a autorizar a pretendida compensação. Ausência de motivos a ensejar a modificação da decisão ora agravada.

- Agravo regimental improvido.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo Regimental no AGTR nº 33.625-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 20 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTADORIA DO FORO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO.

- Prevalência dos cálculos apresentados pela Contadoria do Foro.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 285.216-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 30 de abril de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - EXECUÇÃO DE CRÉDITOS**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA.

- Ordem dos advogados do Brasil. Natureza jurídica. Autarquia.

- Execução de créditos na forma da Lei nº 6.830/80. Competência do suscitante.

Conflito de Competência nº 667-PB

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 24 de abril de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO CONTRA PESSOA FALECIDA - CONSTITUIÇÃO DO
PROCESSO - IMPOSSIBILIDADE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA PESSOA JÁ EXTINTA "MORTIS CAUSA". IMPOSSÍVEL CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO. HABILITAÇÃO PREVISTA NO ART. 1.055 DO CPC DE QUE NÃO SE PODE COGITAR. EXTINÇÃO DO FEITO.

- Nos termos do que dispõe o *caput* do art. 214 do CPC, a constituição válida do processo somente acontece com a citação inicial do réu, o que é impossível ocorrer se este, à época do ajuizamento do litígio, era falecido.

- A habilitação prevista no art. 1.055 do CPC somente pode sobrevir, obviamente, em processo já legalmente constituído.

- Ação que se extingue sem exame do mérito à míngua de pressupostos para sua constituição e desenvolvimento válido e regular (artigo 267, IV, do CPC).

Ação Rescisória nº 2.189-PB

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 06 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
CORREIÇÃO PARCIAL - INCOMPETÊNCIA DO CORREGEDOR - SÚSPENSÃO DE PAGAMENTO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDIDA CAUTELAR EM CORREIÇÃO PARCIAL. INCOMPETÊNCIA DO CORREGEDOR PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA FASE DE EXECUÇÃO. PRECLUSÃO.

- Sendo da competência do Presidente do Tribunal decidir sobre a expedição de ordens de pagamento devido pela Fazenda Pública Federal, somente essa autoridade administrativa poderá suspender o respectivo precatório. Inteligência do art. 100 da CF, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 30, de 13.9.00.

- A provável existência de erro na fase de execução da ação não pode ser objeto de reparação em sede de correção parcial, como se fosse tal recurso o remédio heróico, substituto de todos os outros recursos que não foram interpostos *oportuno tempore* pela autarquia requerente.

- Liminar que se concede para tonar sem efeito decisão do Corregedor.

Mandado de Segurança nº 76.935-PE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 21 de novembro de 2001, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
COMPETÊNCIA - CREA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPETÊNCIA.CREA. ADIN 1717-6. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ARTIGO 58 E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 9.649/98.

- Com o provimento liminar exarado em sede da ADIN 1717-6, o de suspender os efeitos do art. 58 e parágrafos da Lei nº 9.649/98, encontra-se restaurada a natureza autárquica dos conselhos de fiscalização de profissões, como é caso do CREA.

- Competência, portanto, da Justiça Federal para processar e julgar os feitos em que as indigitadas entidades figurem como parte, a teor do art. 109, inciso I, da Carta Magna.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 25.673-PB

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 14 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - AUTARQUIA FEDERAL-
LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO ATIVO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. AUTARQUIA FEDERAL. LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. AUTORES DOMICILIADOS EM UNIDADES DIVERSAS DA FEDERAÇÃO.

- Nas demandas com pluralidade de autores domiciliados em Estados- membros diversos onde a ação fora intentada, é permitida a formação de litisconsórcio facultativo para ajuizamento de ação contra a União.

- Precedentes desta e. Corte.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 29.501-CE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 13 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - SINDICATO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. SINDICATO. LEGITIMIDADE.

- Os sindicatos, legalmente constituídos, têm legitimidade para atuar em defesa dos direitos de seus filiados, sejam eles individuais ou coletivos, inclusive em questões judiciais ou administrativas, desde que expressamente autorizados.

- Apelações providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 61.577-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 02 de maio de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL, CONST. E PREVICENCIÁRIO
AÇÃO MANDAMENTAL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN-
CIÁRIA - SERVIDOR APOSENTADO DA UFPE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO MANDAMENTAL EM QUE SE DISCUTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDORES APOSENTADOS DA UFPE. LEGITIMIDADE PASSIVA DA UFPE. INCONSTITUCIONALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO. LEI 9.783/99, ART. 1º, CF, ARTS. 40, § 12, E 195, II. PRECEDENTES DO STF.

- Em ação mandamental onde servidores aposentados da UFPE insurgem-se contra a cobrança de contribuição previdenciária dos servidores públicos federais civis aposentados, correta está a indicação do Reitor da UFPE como impetrado, tendo a UFPE legitimidade passiva *ad causam*, uma vez que, mesmo encontrando-se na Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio (SEAP) a confecção dos contra-cheques dos servidores da Administração, através do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAP), a elaboração da folha de pagamento de cada órgão da administração direta ou entidade da administração indireta é determinada pelo respectivo dirigente.

- A Lei 9.783/99, no seu art. 1º, instituiu a contribuição previdenciária dos servidores públicos federais civis aposentados.

- Entretanto, no cotejo com o art. 40, § 12, combinado com o art. 195, II, todos da Constituição, exsurge a inconstitucionalidade da exação em questão, dado que, a partir da EC 20/98, restou constitucionalmente vedada a instituição de contribuição previdenciária sobre aposentadoria e pensão.

- Precedentes do STF (ADIMCs 2.010/DF, 2.087/AM, 2.138/RJ e 2.176/RJ).

Apelação em Mandado de Segurança nº 74.305-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 12 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO MANDAMENTAL - AUTORIDADE RESPONSÁVEL -
SEDE FUNCIONAL - COMPETÊNCIA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE RESPONSÁVEL. SEDE FUNCIONAL EM MUNICÍPIO DISTINTO DAQUELE DA IMPETRAÇÃO.

- "A competência para julgar mandado de segurança se define pela categoria da autoridade coatora e pela sua sede funcional". (Hely Lopes Meireles).

- Hipótese em que a autoridade impetrada tem sede funcional distinta daquela onde houve o ingresso da ação.

- Incompetência declarada. Sentença anulada. Apelo prejudicado.

Apelação em Mandado de Segurança nº 74.844-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 26 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
SENTENÇA - ATO DE DIRIGENTE - FACULDADE PARTICU-
LAR**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA DE OFÍCIO. ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LMS. SENTENÇA DADA CONTRA ATO DE DIRIGENTE DE FACULDADE PARTICULAR.

- O objetivo do *mandamus* é a proteção do particular contra atos ilegais ou abusivos de agente estatal, ou quem suas vezes faça.

- Hipótese em que a entidade particular de ensino resignou-se com a sentença que lhe foi desfavorável, fornecendo o diploma aos impetrantes, independente do pagamento de taxa.

- O duplo grau obrigatório contido na LMS não vincula a sua adoção incondicional, máxime quando confrontar com a própria finalidade do instituto.

- Remessa não conhecida.

Remessa *Ex Officio* nº 78.473-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS À EXECUÇÃO -
PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE**

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INOCORRÊNCIA. IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES – ISTR INCIDENTE EM TRANSPORTE EM VEÍCULO PRÓPRIO. INCABIMENTO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO III DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 1.438, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI Nº 1.581/77 PELO STF.

- Dispondo o imposto acerca do transporte rodoviário de mercadorias ou bens próprios destinados à comercialização ou industrialização posterior, ampliou o fato gerador deste imposto para alcançar também a execução de tal serviço. Levou-se em conta não se considerar como havendo prestação de serviços quando do transporte de bens em veículos do próprio proprietário de tais bens.

- A empresa que apenas transporta produtos já vendidos a terceiros, em veículo da própria empresa, não incide no fato gerador a ser tributado.

- O STF, no julgamento do RE nº 101.083/SP, reconheceu a inconstitucionalidade do inciso III do art. 3º do DL nº 1.438, com redação dada pelo DL nº 1.581/77.

- Precedente deste e. TRF – 5ª Região e do STJ.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 195.627-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 11 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL PENAL**

**PROCESSUAL PENAL
TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - RESPONSABILIDADE
DO PACIENTE - APURAÇÃO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME TIPIFICADO NO ART. 20 DA LEI 7.492/86. RESPONSABILIDADE DO PACIENTE A SER APURADA NA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ORDEM DENEGADA.

- Inadmissível o trancamento de ação penal por meio de *habeas corpus*, quando os fatos narrados na denúncia constituem, em tese, ilícito penal e a comprovação da inocência do paciente dependa de provas a serem produzidas no curso da instrução criminal, perante o juízo singular.

- Denegação da ordem requerida.

***Habeas Corpus* nº 934-CE**

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 07 de março de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
TRIBUTÁRIO**

**TRIBUTÁRIO
CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS (DCTF) -
ENTREGA FORA DO PRAZO**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS (DCTF). ENTREGA FORA DO PRAZO. INFRAÇÃO FORMAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA NÃO AFASTADA PELO ART. 138 DO CTN. DENÚNCIA ESPONTÂNEA NÃO CARACTERIZADA. CND NEGADA.

- A entrega intempestiva da DCTF à Administração consiste em infração formal de obrigação de natureza autônoma. Sendo assim, essa conduta não configura denúncia espontânea, pelo que subsiste a penalidade imposta.

- Entendimento diverso levaria à descabida conclusão de que a entrega do documento poderia ser feita a qualquer tempo, conforme o arbítrio do contribuinte.

- Inexistente, portanto, a aparência do bom direito, necessária à concessão da Certidão Negativa de Débitos requerida.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 32.946-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 13 de dezembro de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
IPI - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE

EMENTA: TRIBUTÁRIO. AGRAVO INOMINADO. PAUTA FISCAL. SUSPENSÃO. EXIGIBILIDADE DO IPI ATÉ SURGIMENTO DA NOVA SISTEMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE.

- Agravo de instrumento interposto visando a assegurar a não submissão ao recolhimento do IPI pelo regime de pauta fiscal, até que seja instituído um novo regime de tributação.

- Não é possível afastar a pauta fiscal e não impor ao contribuinte o recolhimento sobre o valor real da operação.

- Agravo inominado improvido.

Agravo Inominado no AGTR nº 40.559-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de março de 2002, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - IMPOSTO DE RENDA E
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INCIDÊNCIA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA E DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.

- A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição previdenciária deve ser auferida mês a mês, observando-se as tabelas de imposto de renda vigentes ao tempo da competência, bem como o limite máximo do salário-de-contribuição, atualizadas monetariamente.

- Apelo e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 78.402-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
COFINS - BASE DE CÁLCULO - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE RECEITA BRUTA

EMENTA: COFINS. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 9.718/98. AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE RECEITA BRUTA.

- Tanto a Lei Complementar nº 70/91 como a Lei nº 9.718/98 dispõem que a base de cálculo para a apuração da COFINS é o faturamento mensal, assim entendido como sendo a receita bruta auferida no período pela pessoa jurídica.

- O alargamento do conceito de receita bruta pela Lei nº 9.718/98, que passou a abranger a totalidade das receitas obtidas e não apenas aquelas decorrentes da venda de mercadorias ou prestação onerosa de serviços, coaduna-se com a Lei Maior, principalmente após a edição da Emenda Constitucional nº 20/98, que deu nova redação ao art. 195 daquela Carta, de modo a inserir, expressamente, a obtenção de receita como hipótese de incidência de contribuição. Precedentes.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 33.028-RN

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 04 de dezembro de 2001, por unanimidade)

ÍNDICE
SISTEMÁTICO

ADMINISTRATIVO

- Agravo de Instrumento nº 37.867-CE
DESAPROPRIAÇÃO-TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA-INSCRIÇÃO-
PRÉVIA INDENIZAÇÃO
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 09
- Agravo de Instrumento nº 34.110-PE
CANDIDATA-VESTIBULAR DE DIREITO-AUSÊNCIA DE CON-
CLUSÃO DO SEGUNDO GRAU
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 10
- Remessa *Ex Officio* nº 75.312-PE
SERVIDOR MILITAR DE GRADUAÇÃO-LICENCIAMENTO-ES-
TABILIDADE AINDA NÃO ADQUIRIDA
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 11
- Ação Rescisória nº 1.996-CE
SERVIDOR PÚBLICO-DNOCS-VANTAGEM-COMPLEMENTAÇÃO
SALARIAL
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 12
- Apelação Cível nº 222.799-PE
PENSÃO ESTATUTÁRIA-ESPOSA VIÚVA-REVERSÃO DE COTA
PARA A FILHA
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 13
- Apelação Cível nº 260.052-SE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS OU
LICENÇA
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 14
- Apelação em Mandado de Segurança nº 75.517-PB
SERVIDOR PÚBLICO-REMOÇÃO-PROTEÇÃO AO NÚCLEO
FAMILIAR
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes 15

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.372-RN
LICITAÇÃO-MINUTA DO CONTRATO
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 17

Apelação em Mandado de Segurança nº 79.022-PB
SERVIDORES PÚBLICOS-INCORPORAÇÃO DOS QUINTOS
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 18

CIVIL

Apelação Cível nº 228.044-CE
MANDATO-OBJETO AMPLO
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 21

CONSTITUCIONAL

Agravo Regimental no Precatório nº 41.577-PB
PRECATÓRIO-CANCELAMENTO DA REAUTUAÇÃO
Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano 25

Agravo de Instrumento nº 38.352-CE
CONCURSO PÚBLICO-TAXA DE INSCRIÇÃO
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 27

Apelação Cível nº 243.383-PE
PENSÃO POR MORTE-DIREITO DA COMPANHEIRA
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
lho 28

Mandado de Segurança nº 78.128-CE
ATO JUDICIAL-AÇÃO MANDAMENTAL-ADVOGADOS-AUTOS
DO INQUÉRITO POLICIAL-ACESSO VEDADO
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
lho 29

Apelação em Mandado de Segurança nº 79.346-PE
 CRÉDITO-PRÊMIO DO IPI-EXTINÇÃO-INOCORRÊNCIA
 Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho 30

PENAL

Inquérito nº 467-PB
 AÇÃO PENAL-EXERCÍCIO-AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti 35

Habeas Corpus nº 1.337-CE
 CRIME HEDIONDO-EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO-FORMAÇÃO DE QUADRILHA
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 36

Habeas Corpus nº 1.381-PE
 PRISÃO EM FLAGRANTE-TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 38

Habeas Corpus nº 1.357-PB
 ESTELIONATO QUALIFICADO-ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE SUSCITAM DÚVIDAS
 Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 39

Embargos de Declaração na APN nº 03-PE
 CRIME DE PECULATO-BEM JURÍDICO DA UNIÃO-DEPUTADO ESTADUAL
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 41

Interpelação Judicial nº 49-PE
 CRIME CONTRA A HONRA-INTERPELAÇÃO
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 43

Apelação Criminal nº 2.594-PE
 ESTELIONATO-SENTENÇA-TRÂNSITO EM JULGADO-PRESCRI-

ÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria 44

Apelação Criminal nº 2.606-PB

ROUBO QUALIFICADO-AUTARQUIA-FALTA DE PROVAS

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria 45

Recurso Criminal nº 294-PB

APROPRIAÇÃO INDÉBITA-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima 46

PREVIDENCIÁRIO

Apelação Cível nº 184.884-AL

PRESCRIÇÃO-INTERRUPÇÃO-REINÍCIO DO PRAZO-REESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 49

Embargos Infringentes na AC nº 177.083-RN

PENSÃO ALIMENTÍCIA-RENÚNCIA

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 50

Apelação Cível nº 267.380-PB

ATIVIDADE PROFISSIONAL-ENGENHEIRO ELETRICISTA-PRESUNÇÃO DE INSALUBRIDADE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 51

Apelação Cível nº 228.036-PE

BENEFÍCIO-REVISÃO-ÍNDICES-REGRAS APLICÁVEIS

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima 52

Apelação Cível nº 276.381-PE
 PENSÃO POR MORTE-FALECIMENTO DO INSTITUIDOR
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
 Lima 53

Apelação Cível nº 262.243-CE
 BENEFÍCIO-CONCESSÃO-RECONHECIMENTO DO PEDIDO
 ADMINISTRATIVAMENTE
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadellha 54

Apelação Cível nº 272.234-PE
 APOSENTADORIA-REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO-PAGA-
 MENTO APÓS UM ANO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 56

PROCESSUAL CIVIL

Medida Cautelar nº 814-CE
 AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA-AÇÃO RESCISÓRIA
 Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante 59

Agravo de Instrumento nº 37.327-PE
 EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL-DEFESA DIRETA-ALEGA-
 ÇÃO NULIDADES
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 60

Apelação Cível nº 198.504-CE
 DESISTÊNCIA DA AÇÃO-CONSENTIMENTO DO RÉU-RENÚN-
 CIA DO DIREITO
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 61

Agravo Regimental no AGTR nº 33.625-PE
 EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA-PEDIDO DE COM-
 PENSACÃO
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 62

Apelação Cível nº 285.216-PE EMBARGOS À EXECUÇÃO-CONTADORIA DO FORO Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães	63
Conflito de Competência nº 667-PB CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA-ORDEM DOS AD- VOGADOS DO BRASIL-EXECUÇÃO DE CRÉDITOS Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães	64
Ação Rescisória nº 2.189-PB AÇÃO CONTRA PESSOA FALECIDA-CONSTITUIÇÃO DO PRO- CESSO-IMPOSSIBILIDADE Relator: Desembargador Federal Nereu Santos	65
Mandado de Segurança nº 76.935-PE CORREIÇÃO PARCIAL-INCOMPETÊNCIA DO CORREGEDOR- SUSPENSÃO DO PAGAMENTO Relator: Desembargador Federal Nereu Santos	66
Agravo de Instrumento nº 25.673-PB COMPETÊNCIA-CREA Relator: Desembargador Federal José Maria de Lucena	67
Agravo de Instrumento nº 29.501-CE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA-AUTARQUIA FEDERAL- LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO ATIVO Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena	68
Apelação em Mandado de Segurança nº 61.577-PE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS-SINDICATO Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli	69
Apelação em Mandado de Segurança nº 74.305-PE AÇÃO MANDAMENTAL-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA- SERVIDORES APOSENTADOS DA UFPE Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi- lho	70

Apelação em Mandado de Segurança nº 74.844-PE
 AÇÃO MANDAMENTAL-AUTORIDADE RESPONSÁVEL-SEDE
 FUNCIONAL-COMPETÊNCIA
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
 ria 72

Remessa *Ex Officio* nº 78.473-CE
 SENTENÇA-ATO DE DIRIGENTE-FACULDADE PARTICULAR
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
 ria 73

Apelação Cível nº 195.627-PE
 EXECUÇÃO FISCAL-EMBARGOS À EXECUÇÃO-PRESCRIÇÃO
 INTERCORRENTE
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 74

PROCESSUAL PENAL

Habeas Corpus nº 934-CE
 TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL-RESPONSABILIDADE DO
 PACIENTE-APURAÇÃO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 79

TRIBUTÁRIO

Agravo de Instrumento nº 32.946-PE
 CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS (DCTF)-ENTREGA
 FORA DO PRAZO
 Relator: Desembargador Federal Castro Meira 83

Agravo Inominado no AGTR nº 40.559-PE
 IPI-SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE
 Relator: Desembargador Federal Castro Meira 84

Apelação em Mandado de Segurança nº 78.402-PE
 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-INCIDÊNCIA-IMPOSTO DE

RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 85

Agravo de Instrumento nº 33.028-RN

COFINS-BASE DE CÁLCULO-AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE RECEITA BRUTA

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 86

ÍNDICE
ANALÍTICO

ADMINISTRATIVO

ATO DISCRICIONÁRIO. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. SERVIDOR MILITAR DE GRADUAÇÃO. LICENCIAMENTO. ESTABILIDADE AINDA NÃO ADQUIRIDA. REENGAJAMENTO. CONVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO 11

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS OU LICENÇA. EFETIVO EXERCÍCIO. PERCEPÇÃO 14

CANDIDATA. VESTIBULAR DE DIREITO. APROVAÇÃO. ENSINO SUPERIOR. AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À PRÉ-MATRÍCULA 10

DESAPROPRIAÇÃO. TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. PRÉVIA INDENIZAÇÃO. ART. 5º, XXIV, DA CF/88 09

DNOCS. SERVIDOR PÚBLICO. VANTAGEM DENOMINADA "COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL". DECRETO-LEI Nº 2.438/88.VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO EM LEI. INOCORRÊNCIA 12

EDITAL. REGRAS. INALTERABILIDADE. LICITAÇÃO. MINUTA DO CONTRATO. PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. NÃO COMUNICAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES 17

ESPOSA VIÚVA. ENFERMIDADE. PENSÃO ESPECIAL. LEI Nº 3.373/58. REVERSÃO DE COTA PARA A FILHA. PENSÃO ESTATUTÁRIA 13

INCORPORAÇÃO DOS QUINTOS. SERVIDOR PÚBLICO. REDUÇÃO DE VALORES PELA LEI 8.168/91. OCORRÊNCIA. DIREITO ADQUIRIDO 18

LICITAÇÃO. MINUTA DO CONTRATO. PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. NÃO COMUNICAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES. INALTERABILIDADE DAS REGRAS DO EDITAL 17

PENSÃO ESTATUTÁRIA. ESPOSA VIÚVA. ENFERMIDADE. PENSÃO ESPECIAL. LEI Nº 3.373/58. REVERSÃO DE COTA PARA A FILHA 13

PRÉVIA INDENIZAÇÃO. ART. 5º, XXIV, DA CF/88. DESAPROPRIAÇÃO. TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 09

REMOÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. OCUPAÇÃO EM CARGO EFETIVO PARA TER DESEMPENHO FUNCIONAL NO LOCAL DA RESIDÊNCIA DO CÔNJUGE. PROTEÇÃO AO NÚCLEO FAMILIAR. ART. 226 DA CARTA MAGNA 15

SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS OU LICENÇA. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. EFETIVO EXERCÍCIO. PERCEPÇÃO 14

SERVIDOR MILITAR DE GRADUAÇÃO. LICENCIAMENTO. ESTABILIDADE AINDA NÃO ADQUIRIDA. REENGAJAMENTO. CONVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. ATO DISCRICIONÁRIO. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA 11

SERVIDOR PÚBLICO. DNOCS. VANTAGEM DENOMINADA "COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL". DECRETO-LEI Nº 2.438/88. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO EM LEI. INOCORRÊNCIA 12

SERVIDOR PÚBLICO. INCORPORAÇÃO DOS QUINTOS. REDUÇÃO DE VALORES PELA LEI 8.168/91. OCORRÊNCIA. DIREITO ADQUIRIDO 18

SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO. OCUPAÇÃO EM CARGO EFETIVO PARA TER DESEMPENHO FUNCIONAL NO LOCAL

DA RESIDÊNCIA DO CÔNJUGE. PROTEÇÃO AO NÚCLEO FAMILIAR. ART. 226 DA CARTA MAGNA 15

VESTIBULAR DE DIREITO. CANDIDATA. APROVAÇÃO. ENSINO SUPERIOR. AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À PRÉ-MATRÍCULA 10

CIVIL

MANDATO. OBJETO AMPLO. UTILIZAÇÃO DE FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS. AÇÕES DISTINTAS. POSSIBILIDADE 21

OBJETO AMPLO. MANDATO. UTILIZAÇÃO DE FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS. AÇÕES DISTINTAS. POSSIBILIDADE 21

CONSTITUCIONAL

ATO JUDICIAL. AÇÃO MANDAMENTAL. ADVOGADO-IMPETRANTE. VEDADO O ACESSO AOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL. PRETENSÃO DE INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. LIVRE EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CF/88, ART. 5º, XIII) 29

CONCURSO PÚBLICO. TAXA DE INSCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO POR PARTE DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO 27

CRÉDITO-PRÊMIO DE IPI. ART. 1º DO DL 491/69. ART. 41, PARÁG. 1º, DO ADCT. INOCORRÊNCIA DE EXTINÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE DO DL 1.724/79 30

DIREITO DA COMPANHEIRA. PENSÃO POR MORTE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. COMPROVAÇÃO. ART. 74 DA LEI Nº 8.213/91 28

LIVRE EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. CF/88, ART. 5º, XIII. ATO JUDICIAL. AÇÃO MANDAMENTAL. ADVOGADO-IMPETRANTE.

VEDADO O ACESSO AOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL. PRETENSÃO DE INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO 29

PENSÃO POR MORTE. DIREITO DA COMPANHEIRA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. COMPROVAÇÃO. ART. 74 DA LEI Nº 8.213/91 28

PRECATÓRIO. CANCELAMENTO DA REAUTUAÇÃO. POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE PRECATÓRIO ANTERIOR, COM AS MESMAS PARTES E VALOR. OBSERVÂNCIA ESTRITA DA ORDEM CRONOLÓGICA INSCULPIDA NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 25

REAUTUAÇÃO. CANCELAMENTO. PRECATÓRIO. POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE PRECATÓRIO ANTERIOR, COM AS MESMAS PARTES E VALOR. OBSERVÂNCIA ESTRITA DA ORDEM CRONOLÓGICA INSCULPIDA NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 25

TAXA DE INSCRIÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO POR PARTE DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO 27

PENAL

AÇÃO PENAL. EXERCÍCIO. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO LEGAL. INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO FATO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM DOS INDICIADOS NA DENÚNCIA. ART. 43, IIII, C/C, ART. 41 DO CPP. REJEIÇÃO QUE SE IMPÕE 35

ANISTIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI 9.639/88. NULIDADE DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM. APROPRIAÇÃO

INDÉBITA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ART. 95, *D*, DA LEI Nº 8.212/91 46

APROPRIAÇÃO INDÉBITA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ART. 95, *D*, DA LEI Nº 8.212/91. ANISTIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI 9.639/88. NULIDADE DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM 46

BEM JURÍDICO DA UNIÃO. CRIME DE PECULATO. CO-RÉU. EX-DEPUTADO ESTADUAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INCIDÊNCIA DA PERPETUAÇÃO DA JURISDIÇÃO PARA JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO TRF – 5ª R 41

CRIME CONTRA A HONRA. POSSIBILIDADE. INTERPELAÇÃO. CAUTELAR. DEMANDA PREPARATÓRIA DA AÇÃO PENAL PRIVADA 43

CRIME DE PECULATO. CO-RÉU. EX-DEPUTADO ESTADUAL. BEM JURÍDICO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INCIDÊNCIA DA PERPETUAÇÃO DA JURISDIÇÃO PARA JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO TRF – 5ª R 41

CRIME HEDIONDO. EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO. FORMAÇÃO DE QUADRILHA. ART. 159, § 1º E 288 DO CPB. PRISÃO EM FLAGRANTE. PERICULOSIDADE EVIDENTE. PRISÃO PREVENTIVA 36

ESTELIONATO. SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA 44

ESTELIONATO QUALIFICADO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CONDUTA

QUE CONFIGURA CRIME EM TESE. INDÍCIOS DE AUTORIA. ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE, NO MÍNIMO, SUSCITAM DÚVIDAS 39

EXPOSIÇÃO DO FATO CRIMINOSO. AÇÃO PENAL. EXERCÍCIO. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO LEGAL. INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO FATO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM DOS INDICIADOS NA DENÚNCIA. ART. 43, IIII, C/C, ART. 41 DO CPP. REJEIÇÃO QUE SE IMPÕE 35

EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO. CRIME HEDIONDO. FORMAÇÃO DE QUADRILHA. ART. 159, § 1º E 288 DO CPB. PRISÃO EM FLAGRANTE. PERICULOSIDADE EVIDENTE. PRISÃO PREVENTIVA 36

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. PRISÃO EM FLAGRANTE. DENÚNCIA. AÇÃO PENAL. TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS (ARTIGOS 12,14 E 18 DA LEI Nº 6.368/76). EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICÁVEL A QUE NÃO DEU CAUSA A DEFESA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL 38

INTERPELAÇÃO. CAUTELAR. DEMANDA PREPARATÓRIA DA AÇÃO PENAL PRIVADA. CRIME CONTRA A HONRA. POSSIBILIDADE 43

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ESTELIONATO. SENTENÇA CONDENATÓRIA COM TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO 44

PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO*. ROUBO QUALIFICADO. AUTORIA. NÃO COMPROVAÇÃO. FALTA DE PROVAS 45

PRISÃO EM FLAGRANTE. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. DENÚNCIA. AÇÃO PENAL. TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS (ARTIGOS 12,14 E 18 DA LEI Nº 6.368/76). EXCES-

SO DE PRAZO INJUSTIFICÁVEL A QUE NÃO DEU CAUSA A DEFESA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL 38

ROUBO QUALIFICADO. AUTORIA. NÃO COMPROVAÇÃO. FALTA DE PROVAS. PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO* 45

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. ESTELIONATO QUALIFICADO. CONDUTA QUE CONFIGURA CRIME EM TESE. INDÍCIOS DE AUTORIA. ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE, NO MÍNIMO, SUSCITAM DÚVIDAS 39

PREVIDENCIÁRIO

APOSENTADORIA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO APÓS UM ANO. AUSÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS 56

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECONHECIMENTO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. DESNECESSIDADE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PERÍODO DE CARÊNCIA. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DISPENSA 54

CÔNJUGE DIVORCIADA. PENSÃO POR MORTE. PENSÃO ALIMENTÍCIA. RENÚNCIA 50

ENGENHEIRO ELETRICISTA. PRESUNÇÃO DA INSALUBRIDADE. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. AJUSTE AOS TERMOS DO PEDIDO 51

FALECIMENTO DO INSITUADOR. PENSÃO POR MORTE. VIGÊNCIA DA REDAÇÃO PRIMITIVA DO ART. 102 DA LEI Nº 8.213/91. DIREITO ADQUIRIDO AO BENEFÍCIO 53

INSS. APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS. CUMPRIMENTO. SÚMULA 260/TFR. REVISÃO DE BENEFÍCIO. REGRAS APLICÁVEIS 52

PENSÃO POR MORTE. CÔNJUGE DIVORCIADA. PENSÃO ALIMENTÍCIA. RENÚNCIA.....	50
PENSÃO POR MORTE. FALECIMENTO DO INSTITUIDOR. VIGÊNCIA DA REDAÇÃO PRIMITIVA DO ART. 102 DA LEI Nº 8.213/91. DIREITO ADQUIRIDO AO BENEFÍCIO	53
PRESCRIÇÃO. INTERRUÇÃO. REINÍCIO DO PRAZO A PARTIR DO ATO DE RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DEVIDAS AJUIZADA DENTRO DO NOVO PRAZO PRESCRICIONAL	49
PRESUNÇÃO DA INSALUBRIDADE. ENGENHEIRO ELETRICISTA. SENTENÇA <i>ULTRA PETITA</i> . AJUSTE AOS TERMOS DO PEDIDO	51
RECONHECIMENTO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. DESNECESSIDADE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PERÍODO DE CARÊNCIA. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. DISPENSA	54
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA. PAGAMENTO APÓS UM ANO. AUSÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS	56
RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO. REINÍCIO DO PRAZO A PARTIR DO ATO QUE RESTAURA A PRESTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRESCRIÇÃO. INTERRUÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DEVIDAS AJUIZADA DENTRO DO NOVO PRAZO PRESCRICIONAL	49
REVISÃO DE BENEFÍCIO. REGRAS APLICÁVEIS. APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DEVIDOS. INSS. CUMPRIMENTO. SÚMULA 260/TFR	52

PROCESSUAL CIVIL

AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA. AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO NA AÇÃO PRINCIPAL JULGADO IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DO *FUMUS BONI JURIS* 59

AÇÃO MANDAMENTAL. AUTORIDADE RESPONSÁVEL. SEDE FUNCIONAL. MUNICÍPIO DISTINTO DAQUELE DA IMPETRAÇÃO 72

AÇÃO MANDAMENTAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDORES APOSENTADOS DA UFPE. LEGITIMIDADE PASSIVA DA UFPE. INCONSTITUCIONALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO. LEI 9.783/99, ART. 1º, CF/88, ARTS. 40, § 12, E 195, II. PRECEDENTES DO STF 70

AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA PESSOA FALECIDA. IMPOSSÍVEL CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO. HABILITAÇÃO PREVISTA NO ART. 1.055 DO CPC QUE NÃO SE PODE COGITAR. EXTINÇÃO DO FEITO 65

AUSÊNCIA DO *FUMUS BONI JURIS*. AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA. AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO NA AÇÃO PRINCIPAL JULGADO IMPROCEDENTE 59

COMPETÊNCIA. CREA. ADIN 1717-6. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ARTIGO 58 E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 9.649/98 67

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. NATUREZA JURÍDICA. AUTARQUIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS 64

CONTADORIA DO FORO. CÁLCULOS. PREVALÊNCIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO 63

CORREIÇÃO PARCIAL. MEDIDA CAUTELAR. INCOMPETÊNCIA DO CORREGEDOR PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO

DE PAGAMENTO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA FASE DE EXECUÇÃO. PRECLUSÃO	66
CREA. COMPETÊNCIA. ADIN 1717-6. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ARTIGO 58 E PARÁGRAFOS DA LEI Nº 9.649/98	67
DEFESA DIRETA. EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADES NO PROCESSO, ORIGEM DO TÍTULO, POR FALTA DE INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS	60
DESISTÊNCIA DA AÇÃO. CONSENTIMENTO DO RÉU CONDICIONADO À RENÚNCIA DO DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDA A AÇÃO. POSSIBILIDADE. NULIDADE DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA	61
DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. SINDICATO. LEGITIMIDADE. DEFESA DOS DIREITOS DE SEUS FILIADOS, SEJAM ELES INDIVIDUAIS OU COLETIVOS	69
EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÁLCULOS. PREVALÊNCIA. CONTADORIA DO FORO	63
EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO COM EXECUÇÃO APARELHADA. DESPACHO MONOCRÁTICO DETERMINANDO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL EM SEDE DE EMBARGOS DO DEVEDOR. APURAÇÃO DE CRÉDITO DA EMBARGADA	62
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. AUTARQUIA FEDERAL. LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. AUTORES DOMICILIADOS EM UNIDADES DIVERSAS DA FEDERAÇÃO	68
EXECUÇÃO DE CRÉDITOS. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. NATUREZA JURÍDICA. AUTARQUIA	64

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INOCORRÊNCIA. IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES – ISTR. VEÍCULO PRÓPRIO. INCABIMENTO 74

EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL. DEFESA DIRETA. ALEGAÇÃO DE NULIDADES NO PROCESSO, ORIGEM DO TÍTULO, POR FALTA DE INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS 60

FACULDADE PARTICULAR. SENTENÇA. ATO DE DIRIGENTE. ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LMS 73

INCOMPETÊNCIA DO CORREGEDOR. DETERMINAÇÃO DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO. CORREIÇÃO PARCIAL. MEDIDA CAUTELAR. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA FASE DE EXECUÇÃO. PRECLUSÃO 66

LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. AUTARQUIA FEDERAL. AUTORES DOMICILIADOS EM UNIDADES DIVERSAS DA FEDERAÇÃO 68

NULIDADE DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. DESISTÊNCIA DA AÇÃO. CONSENTIMENTO DO RÉU CONDICIONADO À RENÚNCIA DO DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDA A AÇÃO. POSSIBILIDADE 61

PRECLUSÃO. CORREIÇÃO PARCIAL. MEDIDA CAUTELAR. INCOMPETÊNCIA DO CORREGEDOR PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA FASE DE EXECUÇÃO 66

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA. IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES – ISTR. VEÍCULO PRÓPRIO. INCABIMENTO 74

PROCESSO. IMPOSSÍVEL CONSTITUIÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA PESSOA FALECIDA. HABILITAÇÃO PREVISTA NO

ART. 1.055 DO CPC QUE NÃO SE PODE COGITAR. EXTINÇÃO DO FEITO 65

SEDE FUNCIONAL. MUNICÍPIO DISTINTO DAQUELE DA IMPETRAÇÃO. AÇÃO MANDAMENTAL. AUTORIDADE RESPONSÁVEL 72

SENTENÇA. ATO DE DIRIGENTE. FACULDADE PARTICULAR. ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LMS 73

SERVIDORES APOSENTADOS DA UFPE. AÇÃO MANDAMENTAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DA UFPE. INCONSTITUCIONALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO. LEI 9.783/99, ART. 1º, CF/88, ARTS. 40, § 12, E 195, II. PRECEDENTES DO STF 70

SINDICATO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGENEOS. LEGITIMIDADE. DEFESA DOS DIREITOS DE SEUS FILIADOS, SEJAM ELES INDIVIDUAIS OU COLETIVOS 69

PROCESSUAL PENAL

INSTRUÇÃO CRIMINAL. APURAÇÃO. ORDEM DENEGADA. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME TIPIFICADO NO ART. 20 DA LEI 7.492/86. RESPONSABILIDADE DO PACIENTE 79

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME TIPIFICADO NO ART. 20 DA LEI 7.492/86. RESPONSABILIDADE DO PACIENTE. APURAÇÃO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ORDEM DENEGADA 79

TRIBUTÁRIO

COFINS. BASE DE CÁLCULO. FATURAMENTO MENSAL. LEI Nº 9.718/98. AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE RECEITA BRUTA 86

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS (DCTF). ENTREGA FORA DO PRAZO. INFRAÇÃO FORMAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA NÃO AFASTADA PELO ART. 138 DO CTN. DENÚNCIA ESPONTÂNEA NÃO CARACTERIZADA. CND NEGADA 83

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INCIDÊNCIA. SISTEMÁTICA DE CÁLCULO. INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 85

INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INCIDÊNCIA. SISTEMÁTICA DE CÁLCULO 85

INFRAÇÃO FORMAL. DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS (DCTF). ENTREGA FORA DO PRAZO. IMPOSIÇÃO DE MULTA NÃO AFASTADA PELO ART. 138 DO CTN. DENÚNCIA ESPONTÂNEA NÃO CARACTERIZADA. CND NEGADA 83

IPI. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. PAUTA FISCAL. SURGIMENTO DA NOVA SISTEMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE .. 84

RECEITA BRUTA. AMPLIAÇÃO DO CONCEITO. COFINS. BASE DE CÁLCULO. FATURAMENTO MENSAL. LEI Nº 9.718/98 ... 86

SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. IPI. PAUTA FISCAL. SURGIMENTO DA NOVA SISTEMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE .. 84